



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA EMCONBRÁS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2018. PREGÃO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA Nº 16/2018. PROCESSO DE ADESÃO AO PREGÃO Nº 027/2017.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 069/18, firmado aos 05 de abril de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a necessidade de contínua manutenção dos serviços de tapa buracos nas vias públicas do Município, conforme justificativa técnica do setor de engenharia (anexo);

Considerando, além da manutenção dos serviços contínuos e essenciais, a obtenção de preços e condições mais vantajosa ao Município;

Considerando que os valores cobrados pela empresa encontra-se dentro de preço de mercado, visando evitar a geração de novos custos com a realização de um novo processo.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 05.04.2019 à 04.04.2020 (12 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 04 de abril de 2019.


Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante


Ricardo Franco Abreu

Emconbrás - Empresa de Conservação Brasileira - Contratado

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2251-9

De acordo:


Wellington Amarel Costa de Almeida
Procurador Municipal